Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano IV - Edição Nº 433 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 10 de Julho de 2020

Sumário	
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	04
Atos do Chefe do Poder Legislativo	05

### Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 006/2020 -TABOCÃO DE 01 DE JULHO DE 2020 "AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIO E OU PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO TABOCOENSE DOS ESPORTES DE TABOCAO, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, faz saber que o povo de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei em conformidade com o Autografo de Leis nº 008/2020:

Art 1º - Fica o Município de Tabocão, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio, Termo de cooperação, convênio e ou parceria com a Associação Tabocoense dos Esportes, inscrita no CNPJ de no 30.038.130/0001-84, visando à execução de, projetos, programas de trabalho com a transferência de encargos, serviços e valores.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços cooperados entre os Convenentes, a serem firmadas, encontrar-se-á em documento especifico para efetivação do convênio (Termo de Cooperação e Plano de Trabalho).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3°. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, aos 01 dias do mês de Julho de 2020.

### WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito Municipal

LEI Nº 007/2020-TABOCÃO, 02 DE JULHO DE 2.020. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A **CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO** DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO EM COMBATE AO COVID-19, SOB REGIME ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, faz saber que o povo de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei, em conformidade com o Autografo de Leis nº 009/2020.

Art. 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal de Tabocão, autorizado a contratar sob Regime Especial de Contratação por tempo determinado baseado no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista necessário ações de enfrentamento ao COVID-19, considerando que o exercício correspondente é período eleitoral, não havendo possibilidade de realização de concurso para provisão de vagas.

01 (um) Enfermeiro.

01 (um) Fiscais de Postura

02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais

§-Único - O tempo determinado a que se refere este artigo compreende o período de até 07 (sete) meses correspondentes de junho a dezembro de 2020, para atuação junto ao enfrentamento a Pandemia do COVID-19 (Coronavirus)

Art. 2º - A Contratação Especial é exclusivamente

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 433 - 10 de Julho de 2020

para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2.020.

# WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 071/2020 -DE 09 DE JULHO DE 2020" DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CME DE TABOCÃO"

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na LEI 033/2013 de 10 de Julho de 2013, que dispõe sobre a formação Conselho Municipal de Educação do Município de Tabocão, e Ata nº 006 de 15/06/2020, 007 de 17/06/2020 e 008/2020 de 17/06/2020 de reestruturação e recondução.

### Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Câmara de Educação Básica conforme Ata 007/2020;

Presidente da Câmara: Karlyanne Fonseca de Oliveira CPF 010.950.771-12

Vice-presidente; Luzia Aparecida Parreira Ferreira CPF 000.534.611-85

#### Membros Representantes;

Titular Sec.Mun.Educação: Maria Lucia Batista Lima de Sousa CPF 626.396.091-49

Suplente Sec.Mun.Educação: Neuza Dias de Oliveira, CPF 792.097.161-20

Titular Magistério Público: Maria das Graças M. Oliveira, CPF 891.320.921-72

Suplente Magistério Público: Rosilene Noleto Ferreira, CPF 854.715.931-20

Titular Diretores Esc.Plub: Divina Maria Batista de Araújo,

CPF 454.258.411-91

Suplente Diret. Esc.Plub: Mara Luiza Silva, CPF 626.394.711-04

Titular Conselhos Escolares: Karlyanne Fonseca de Oliveira CPF 010.950.771-12

Suplente Conselhos Escolares: Adriana Rocha Barcelos Dias, CPF 015.678.391-69

Titular Escolas Privadas: Esdra da Silva de Sousa, CPF 930.865.631-68

Suplente Escolas Privadas: Luzia Aparecida Parreira Ferreira CPF 000.534.611-85

Art. 2º - Ficam nomeados membros da Câmara do FUNDEB, conforme Ata 008/2020;

Presidente da Câmara: Esdra da Silva de Sousa, CPF 930.865.631-68

Vice-presidente; Adriana Parpineli Ferreira, CPF 189.338.938-30

Membros Representantes;

Titular Poder Executivo: Janderson de Holanda Barros CPF 017.160.091-62

Suplente Poder Executivo: Ester da Silva, CPF 013.379.071-

Titular Poder Executivo: Raynara Pereira da Costa, CPF 040.311.761-55

Suplente Poder Executivo: Oliane Sanches da Silva CPF 841.293.442-34

Titular Professores: Esdra da Silva de Sousa, CPF 930.865.631-68

Suplente Professores: Ângelo Cunha Rocha, CPF -838.507.081-87

Titular Diretores Esc: Marivaldo Dias R. dos Santos, CPF 996.399.801-10

Suplente Diretores Esc: Vania do Couto Silva, CPF 016.960.821-29

Titular Serv.Tec.Adm: Maria das Dores R.de Sousa Passos, CPF 985.661.301-97

Suplente Serv.Tec.Adm: Adriana Parpineli Ferreira, CPF 189.338.938-30

Titular Cons. Tutelar: Marco Antônio Lopes de Carvalho,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 433 - 10 de Julho de 2020

CPF 036.198.301-89

Suplente Cons. Tutelar: Luiza Claudia Pereira de Araújo, CPF 003.266.641-26

Titular Pais Alunos Edu.Bás: Maria Rosilan Campos Martins Leão CPF 001.289.991-79

Suplente Pais Alunos Edu.Bás:Karlyanne Fonseca de Oliveira CPF 010.950.771-12

Titular Pais Alunos Edu.Bás: Cicero Alves de Sousa. CPF 007.099.271-19

Suplente Pais Alunos Edu.Bás: Ivanilce Veras de Araújo CPF 009.677.291-30

Titular Alunos Edu.Bás: Maria Vanda Sousa Barros, CPF 644.260.681-34

Suplente Alunos Edu.Bás:Denilton Lopes Fernandes CPF 023.272.321-47

Titular Cons.Mun.Educ: Maria Lucia B.Lima de Sousa CPF 626.396.091-49

Suplente Cons.Mun.Educ: Neuza Dias de Oliveira, CPF 792.097.261-20

Art. 3º - Fica nomeado presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Educação eleito em assembleia (ata 006/2020)

Presidente da Câmara: Karlyanne Fonseca de Oliveira CPF 010.950.771-12

Vice-presidente; Luzia Aparecida Parreira Ferreira CPF 000.534.611-85

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72- 10 DE JULHO DE 2020.-"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS,

Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10/07/2020 o Srº MANOEL DE JESUS NUNES AGUIAR, portador do RG nº 1.635.667 SSP-TO e CPF/MF 165.123.161-34, para o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE E TRANSITO, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão – TO, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

# WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito Municipal

# 2°. TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2019

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.421.112/0001-26, estabelecida na Avenida Vitoria Regia, s/nº, Setor Centenário, neste ato representado pelo gestor municipal, Sr. Wagner Teixeira de Farias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 709.043.671-34 e RG nº 381558-SSP-TO, residente domiciliado nesta cidade, e de outro lado M.C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUCAO E CONTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.413.412/0001-34, com sede na Q 504SUL, alameda 6,Sala 02, LOTE 29, Plano diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representado pelo senhor, SR. MACIONE COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº. 011.893.761-63, residente e domiciliado na PALMAS - TO.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0100/2019 por mais 05 (cinco) mês, passando a vigorar a partir do 11/07/2020 até 11/12/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica mantido o valor global por empreitada de R\$ 546.453,18 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos, a ser pagos conforme medição



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017 Ano IV - Edição nº 433 - 10 de Julho de 2020

apresentada.

Cláusula Terceira – Justificativa

Foi observado que o quantitativo informado dos prazos no contrato na clausula quinta seria incompatível com PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO cronograma de excursão da obra, que descrevem os serviços de construção civil, para execução de obra, referente a execução do centro de referência de assistência social CRAS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93, incluso esta inferior ao que se e necessário para sua execução.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Tabocão – TO, 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO CNPJ/MF sob o n.° 11.254.854/0001-10 Wagner Teixeira de Farias CPF nº 709.043.671-34

M.C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUCAO E CONTRUTORA EIRELI-ME CNPJ nº. 10.413.412/0001-34 MACIONE COSTA DE OLIVEIRA CPF 011.893.761-63

### ADITIVO AO CONTRATO Nº 000100/2019

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 000100/2019 - Tomada de Preços nº 00001/2019 pelo prazo de 05 (cinco) meses no período compreendido de 11 de julho até 11 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO000004 FUNDO MUL DE **ASSISTENCIA SOCIAL** 

000013 FUNDO MUL DE ASSISTENCIA UNIDADE

**SOCIAL** 

FUNÇÃO 000008 ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO 000244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

**PROGRAMA** 005005 COMPROMETIMENTO

ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIVIDADE 1.030 CONTRUÇÃO DO CRAS **ELEMENTO** 449051 OBRAS E INSTALÇÕES

DE MATERIAIS PARA M.C COMERCIO CONTRUCAO E CONTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.413.412/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

Wagner TEIXEIRA DE FARIAS **PREFEITO** 

Atos da Secretaria de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº: 025/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de

Fortaleza do Taboção

Contratado: IONE JULIANA ALVES DA SILVEIRA LOPES inscrita no RG de Nº 825.605 SSP/TO e CPF: 029.605.101-27, Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como Enfermeira na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente

Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020

autorizado pela lei municipal nº 007/2020.

Valor Estimado: 19.588,75 R\$ (Dezenove mil quinhentos e

oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária: 10.122.5003.2.024

Elemento: 33.9036.00

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Ione Juliana

Alves da Silveira Lopes



Ano IV - Edição nº 433 - 10 de Julho de 2020

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

### Atos do Chefe do Poder Legislativo

#### PORTARIA 019/2020

EM 10 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o Recesso de Julho no expediente da Câmara Municipal de Tabocão Estado do Tocantins e determina outras providencias".

"O Senhor **WILSON LOPES LOURENÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais".

Art. 1º- Fica estabelecido do dia 13 de julho a 31 de Julho recesso Câmara Municipal retornando aos trabalhos normais a partir do dia 03/08/2020 de acordo com o regimento interno desta casa de leis o referido mês é considerado recesso para os vereadores, onde os nobres pares só retornarão aos trabalhos contínuos a partir do dia 03 (três) de Agosto e por não haver matérias de urgências a serem tratados em favor do município no referido período mencionado, além de muito pouco fluxo de pessoa durante o mês acima supracitado, estaremos evitando gastos desnecessários, uma vez que, somente contava-se com a presença dos funcionários públicos desta repartição, fazendo jus ao recesso também os mesmos.

Art. 2º- Este portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAO, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020.

WILSON LOPES LOUREÇO
-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.



# Diário Oficial Eletrônico

### de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

# Wagner Teixeira de Farias **Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto **Secretário de Administração** 

Editado pela Secretaria de Administração